

# REGULAMENTO DO PASSATEMPO “MONSTER ASSETS”

## 1. INTRODUÇÃO

Coca-Cola European Partners Portugal, Unipessoal, Lda. (adiante designada, “CCEP Portugal”) com sede na Quinta da Salmoura – Cabanas - Azeitão - Setúbal, com o capital social de 61.750.000 €, matriculada na conservatória do Registo Comercial de Setúbal, pessoa coletiva no 500 658 390, neste ato representada pelo seu Gerente/Procurador Sr. Rui Miguel Nogueira Serpa dos Santos vai levar a efeito entre 17 de maio e 27 de junho 2021 um passatempo que denominou de “**Monster Assets**”, o qual obedecerá às cláusulas que se seguem:

## 2. PERÍODO DO PASSATEMPO

O concurso decorrerá entre os dias 17 de maio e 27 de junho 2021 (inclusive).

## 3. ÂMBITO DO PASSATEMPO

Portugal Continental e Regiões Autónomas da Madeira e Açores, em todos os supermercados, hipermercados ou gasolinhas que comercializem os produtos indicados na Secção 5 - “PRODUTOS VÁLIDOS PARA O PASSATEMPO”.

## 4. DIVULGAÇÃO DO PASSATEMPO

A publicidade do passatempo será realizada em estabelecimentos de venda, através de diversos materiais de ponto de venda como cartazes, stand-up, pendurantes, entre outros, obrigando-se a promotora do passatempo a expor claramente todas as condições respeitantes ao mesmo, em cumprimento do disposto no art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro na sua atual redação.

## 5. PRODUTOS VÁLIDOS PARA O PASSATEMPO

Os produtos considerados válidos, doravante produtos “**Monster Assets**” para aquisição e consequente participação no presente passatempo são os seguintes:

- **Lata de 500 ml:** Monster Energy, Monster Absolutely Zero, Monster Mango Loco, Monster Ripper, Monster Rossi, Monster Pacific Punch, Monster Rehab, Monster Hamilton, Monster Assault, Monster Ultra White, Monster Ultra Paradise, Monster Ultra Red, Monster Mule, Monster Ultra Fiesta, Monster Monarch.
- **Lata 553 ml:** Mega Monster Energy.

A participação no passatempo implica a aquisição, durante o período do passatempo de, pelo menos, 1 (um) dos acima referidos produtos.

Os produtos não sofrerão aumento de preço em virtude da realização do passatempo.

## **6. QUEM PODE PARTICIPAR**

Podem participar todos os indivíduos maiores de 16 anos, residentes em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, que comprem pelo menos 1 (um) produto **Monster Assets**.

Os colaboradores da CCEP Portugal, bem como os seus familiares diretos, não poderão participar neste passatempo sob que forma for, bem como todo o pessoal das empresas subcontratadas pela CCEP Portugal para a execução do presente passatempo.

Não serão igualmente admitidos a participar todos aqueles que se encontrem em condições de beneficiar ilegitimamente de informação privilegiada e não pública, relacionada com o passatempo, bem como todos aqueles que se encontrem em condições de adulterar ilegitimamente o decurso do mesmo.

Os participantes cuja conta de utilizador (CokeID) tenha sido bloqueada por terem defraudado, comprovadamente, passatempos anteriores, não poderão de igual forma participar neste passatempo sob que forma for.

## **7. COMO PARTICIPAR**

A participação no passatempo implica a aceitação integral do presente regulamento.

Os consumidores devem adquirir, pelo menos, um dos produtos “Monster Assets”, que devem constar do talão de compra, entre os dias 17 de Maio a 27 de Junho de 2021 (inclusive) e guardar o respetivo talão de compra.

A participação no passatempo deverá ser feita no período temporal do mesmo, 17 de Maio a 27 de Junho de 2021 (inclusive), em [www.passatemposportugalccep.com/monsterassets](http://www.passatemposportugalccep.com/monsterassets).

Esta página é de acesso limitado a utilizadores registados em [www.passatempoportugalcecp.com/monsterassets](http://www.passatempoportugalcecp.com/monsterassets), pelo que o participante deverá efetuar um registo na página [www.passatempoportugalcecp.com/monsterassets](http://www.passatempoportugalcecp.com/monsterassets), através do seu endereço de e-mail ou através da sua conta de Facebook, introduzindo os respetivos dados pessoais (nome e e-mail), obtendo como resultado um nome de utilizador e uma palavra passe.

Após o registo na página [www.passatempoportugalcecp.com/monsterassets](http://www.passatempoportugalcecp.com/monsterassets) deverá clicar em “participar” e nesse momento é remetido automaticamente para [www.passatempoportugalcecp.com/monsterassets](http://www.passatempoportugalcecp.com/monsterassets), onde deverá clicar no link “jogar”, de modo a iniciar o jogo “endless runner”.

Para que possa jogar deverá fazer o upload do talão comprovativo da compra, devendo eliminar ou ocultar do talão de compra quaisquer referências a produtos que não façam parte dos produtos “Monster Assets”, indicados no ponto 5. Este terá de estar no formato jpg, pdf, gif ou png com um máximo de 2 megabytes. Só depois deste upload é que o participante poderá jogar o jogo.

O objetivo do jogo é conseguir acumular o maior número de pontos nos 2 minutos disponíveis, tendo, para isso, de recolher o maior número de latas possível e saltar de plataforma em plataforma sem cair das plataformas. Se o utilizador cair da plataforma perde uma vida. Cada jogo terá duas vidas, se o utilizador perder as duas vidas antes dos 2 minutos de jogo, perderá o jogo.

A pontuação será o fator determinante para se vencer o jogo.

Cada utilizador registado poderá jogar várias vezes em cada dia, desde que tenha diferentes talões de compra.

Cada utilizador registado poderá ganhar no máximo um prémio semanal de cada tipologia no decorrer do passatempo. Ou seja, o utilizador registado poderá participar no passatempo até que ganhe um prémio de cada tipologia, sendo que a partir do momento em que o utilizador ganhe os três prémios disponíveis, independentemente do número de vezes que jogar e de obter melhores resultados, e a sua participação não será considerada para efeitos de premiação.

Só será atribuído 1 prémio de cada tipologia por morada após validação dos dados dos vencedores, fornecidos por meio do preenchimento da declaração de premiado.

Semanalmente, os 7 participantes que terminem o jogo com melhor pontuação ganham um prémio cada. Assim, no final de cada semana, é identificado de forma automática os 7 jogadores vencedores (num máximo de 7 vencedores semanais), sendo atribuído um máximo de 7 prémios semanais (um por cada dia da semana).

Em caso de empate entre dois ou vários participantes, será considerado como fator de desempate a hora e minutos em que foi feita a participação. O primeiro participante que obteve a melhor pontuação vence e assim sucessivamente, caso existam vários com a mesma pontuação, até se encontrar os sete vencedores semanais.

Os participantes que já tenham sido previamente premiados no âmbito dos passatempos CCEP, apenas poderão voltar a tornar-se elegíveis para efeitos de atribuição do(s) prémio(s), 3 meses após a participação no passatempo em que foram vencedores.

Caso a participação de um vencedor não seja considerada válida, nos termos definidos no presente regulamento, será considerado vencedor o participante que tenha obtido a maior pontuação a seguir ao vencedor cuja participação não foi considerada válida.

Após validação do respetivo talão e estando este válido, os vencedores recebem uma mensagem para o e-mail de registo, com a indicação de que é vencedor e do respetivo prémio.

Aqueles que não tiverem um talão válido, tenham sido vencedores em passatempos anteriores, que ocorreram há menos de 3 meses ou tiverem uma morada idêntica a um participante vencedor (conforme indicado no ponto 7.1 CONDICIONANTES À PARTICIPAÇÃO), não serão considerados como vencedores e passaremos para o participante com a pontuação seguinte, de acordo com as regras de desempate expostas supra.

Em caso de dúvida, contactar a linha de apoio para o telefone 914779913 ou para o e-mail [prodrigues@imaginacaofertil.com](mailto:prodrigues@imaginacaofertil.com).

## 7.1 CONDICIONANTES À PARTICIPAÇÃO

Foram também estabelecidos os seguintes critérios para a participação válida no presente passatempo:

- a) Todas as participações estão sujeitas a uma aprovação por parte da CCEP Portugal, que verificará se as mesmas reúnem as condições indicadas no presente regulamento.
- b) Todos os participantes devem guardar obrigatoriamente as faturas/talões de compra originais que deram origem às suas participações.
- c) Só serão consideradas faturas/talões de compra originais perfeitamente legíveis, sob pena da participação ser considerada inválida.
- d) Não serão consideradas faturas/talões de compra que se detetem terem sido de alguma forma alterados/adulterados.
- e) Não serão aceites faturas em nome de empresas.
- f) Na impossibilidade de contactar o vencedor pelo facto de os dados estarem incorretos ou por qualquer outro motivo alheio à CCEP Portugal, a sua qualidade de vencedor também passará para o participante seguinte que tenha o melhor resultado, não recebendo o primeiro o prémio que lhe seria devido.
- g) Os produtos incluídos no passatempo “Monster Assets” terão de ser adquiridos em território português e dentro do período do passatempo.
- h) Cada talão corresponde a apenas uma participação.
- i) Só será atribuído 1 prémio semanal de cada tipologia por morada e em situação de vários vencedores com a mesma morada, o primeiro participante vencedor dessa mesma morada será reconhecido enquanto tal, sendo que os restantes participantes vencedores da mesma morada passarão a sua qualidade de vencedor para o participante seguinte que tenha o melhor resultado e que preencha os requisitos de elegibilidade conforme descritos no presente regulamento. A averiguação da morada do participante vencedor, para este efeito, será realizada aquando do envio dos dados solicitados para o e-mail da CCEP, bem como aquando do preenchimento e envio da Declaração de Premiado.
- j) Os participantes que sejam premiados no âmbito dos passatempos CCEP, apenas poderão voltar a tornar-se elegíveis para efeitos de atribuição do(s) prémio(s), decorridos 3 meses após a participação no passatempo em que foram vencedores.
- l) Para se registar no passatempo, o participante deverá facultar, à Entidade Promotora, quando solicitado, os últimos 3 dígitos do Cartão de Cidadão, o nome que consta do Cartão de Cidadão, bem como a respetiva data de nascimento.

## **8. PRÉMIOS**

No âmbito do passatempo, serão atribuídos 7 prémios semanais:

1º classificado – 1 BMX

2º a 5º classificados - 1 skateboard cada (total de 4 skateboards)

6º e 7º classificados - 1 tábua de skate cada (total de 2 tábuas de skates). As tábuas de skate a serem premiadas no presente Passatempo são constituídas apenas pela respetiva tábua, não comportando quaisquer rodas ou acessórios que permitam a sua utilização como skateboard.

No presente passatempo, serão premiados no total:

6 BMX

24 skateboards

12 tábuas de skate

Os prémios do passatempo são pessoais e intransmissíveis e não poderão ser trocados por nenhum outro, nem remíveis em dinheiro ou cheque bancário, ou objeto de qualquer alteração ou compensação a pedido do vencedor.

Se, por razões alheias à CCEP PORTUGAL, não for possível entregar os prémios acima descritos aos vencedores, a CCEP PORTUGAL poderá substituí-lo por outro de características iguais ou superiores.

## **9. APURAMENTO DOS VENCEDORES**

Os prémios semanais serão atribuídos a um máximo de 7 vencedores semanais. Serão vencedores, os participantes que obtenham mais pontos, no espaço de tempo de jogo daquela semana, e cujo talão e respetiva morada sejam validados segundo os critérios indicados no ponto 7.1.

Em caso de empate, é considerado vencedor o jogador que participou primeiro no jogo.

Cada participante registado apenas poderá ganhar um prémio semanal de cada tipologia no decorrer do passatempo.

Só será atribuído um prémio semanal de cada tipologia por morada após validação dos dados dos vencedores.

## **10. DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES**

A divulgação da condição de vencedor será efetuada aos participantes através de notificação para o endereço de e-mail utilizado no registo na página [www.passatemposportugalccep.com/monsterassets](http://www.passatemposportugalccep.com/monsterassets) , até ao final do dia seguinte às participações de cada dia, e até ao final da semana seguinte às participações de cada semana.

Os vencedores receberão um e-mail com a indicação de que deverão enviar os dados pessoais pedidos, para que possa ser efetuado o envio do prémio. Para ser considerado válida, o participante vencedor deverá enviar um email com os dados solicitados até dia 01 de Julho de 2021 (inclusive).

No momento da confirmação de vencedor, será ainda enviada uma Declaração de Premiado que deverá ser entregue como resposta ao mesmo email da CCEP, no prazo indicado acima.

Aquando do envio do email para a CCEP com os dados solicitados e com a Declaração de Premiado, o participante vencedor deverá de igual forma enviar foto do talão de compra.

Será igualmente disponibilizada a lista diária e semanal de vencedores na página do passatempo.

## **11. DISPONIBILIZAÇÃO DOS PRÉMIOS**

Os prémios indicados serão disponibilizados da seguinte forma:

. BMX, Skateboard e Tábua de Skate - envio dos mesmos por correio para a morada indicada aquando do preenchimento e envio da Declaração de Premiado, no prazo máximo de dois meses após o término do passatempo.

Os envios serão feitos por uma empresa transportadora externa à CCEP. Serão feitas duas tentativas de entrega. Caso a entrega não seja efetuada nas duas tentativas por ausência do participante vencedor na morada indicada, tal considerar-se-á como uma situação de renúncia ao prémio, perdendo o direito ao mesmo.

No momento da confirmação de vencedor, será enviada por e-mail a Declaração de Premiado, a qual deverá ser preenchida e entregue, para o mesmo endereço de e-mail, junto com uma cópia de um qualquer documento que confirme a identidade do vencedor (nome, idade e morada). O participante vencedor deverá ocultar os demais dados que não sejam necessários para este efeito.

É considerado pela CCEP PORTUGAL como não-aceitação do prémio (renúncia) e portanto não terá direito ao mesmo:

- a. A devolução à CCEP PORTUGAL da Declaração de Premiado não assinada pelo Vencedor.
- b. A devolução à CCEP PORTUGAL da Declaração de Premiado sem menção da aceitação do Prémio de forma expressa e incondicional por parte do vencedor, pois não serão válidas as aceitações condicionadas ou limitadas.
- c. O não envio à CCEP PORTUGAL da documentação acima referida, até ao dia 01 de Julho de 2021 (inclusive), para se proceder ao envio do prémio.
- d. O preenchimento da Declaração de Premiado com a morada errada.
- e. O não envio de resposta ao email da CCEP com os dados por esta solicitados até o dia 01 de Julho de 2021 (inclusive) para se proceder à entrega do prémio.
- f. O envio de uma morada errada.

Ocorrendo a renúncia ao prémio nos termos *supra* expostos, o participante vencedor perderá o direito ao prémio e o mesmo passará para o jogador seguinte que tenha melhor resultado, e assim sucessivamente, aos quais se aplicarão os mesmos prazos e termos acima definidos.

## **12. RESPONSABILIDADE E CAUSAS DE DESCLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

No caso de se constatarem quaisquer irregularidades na participação de algum participante, a CCEP PORTUGAL reserva-se o direito de exercer todas as ações legais que lhe assistam contra os infratores.

Em especial, no caso de se detetarem, de forma comprovada, participações fraudulentas, a CCEP PORTUGAL reserva-se o direito de bloquear a conta do utilizador participante (CokeID) durante um período de 1 ano.

Em caso algum, a CCEP PORTUGAL será responsável pelos danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização, rejeição e/ou perda do prémio atribuído no âmbito do presente passatempo/ou por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição e durante a fruição do prémio pelo participante.

### **13. PROTEÇÃO DE DADOS**

O tratamento de dados pessoais dos participantes e vencedores deste passatempo é obrigatório nos termos estabelecidos neste Regulamento. Apenas solicitamos que nos comunique os dados pessoais necessários à participação no presente passatempo, pelo que não nos deverá comunicar qualquer dado pessoal que não lhe seja solicitado. Caso nos comunique algum dado pessoal que não seja necessário à sua participação, iremos proceder à imediata eliminação do mesmo.

De acordo com o anteriormente referido, a mera participação neste passatempo implica a aceitação expressa pelo titular dos dados do tratamento dos seus dados pessoais de acordo com o descrito neste regulamento.

Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão, única e exclusivamente, utilizados pela CCEP Portugal no âmbito do passatempo.

#### **Veracidade e exatidão da informação:**

Os participantes são obrigados a fornecer informações precisas e atualizadas que correspondam à sua própria identidade, pelo que se entende que os dados fornecidos pelos participantes e, quando apropriado, pelos vencedores em qualquer fase da promoção, são exatos e atuais, e que é da sua responsabilidade comunicar qualquer atualização e / ou retificação dos mesmos às entidades responsáveis.

O tratamento dos dados dos participantes e vencedores da presente promoção (doravante “interessados”) será realizado nas condições estabelecidas na presente cláusula.

**Responsáveis pelo Tratamento:**

De acordo com o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (doravante “RGPD”), informamos os participantes e vencedores que os dados pessoais fornecidos para participar nesta Promoção serão tratados por uma entidade Responsável pelo Tratamento:

**COCA-COLA EUROPEAN PARTNERS PORTUGAL, UNIPESSOAL. LDA.**, com sede na Quinta da Salmoura – Cabanas – Azeitão – Setúbal (doravante “CCEP Portugal”)

**Encarregado de Proteção de Dados (doravante “EPD”):** O e-mail de contacto do EPD da CCEP Portugal é [privacy@cokecce.com](mailto:privacy@cokecce.com).

Sem prejuízo do estipulado nos números anteriores, os dados pessoais fornecidos para participar no presente passatempo serão armazenados num ficheiro da responsabilidade da CCEP PORTUGAL de acordo com os seguintes termos e condições:

**Finalidades para as quais a CCEP Portugal trata os seus dados pessoais:**

- Os dados serão tratados para realizar todas as atividades necessárias para gerir a participação dos interessados na presente promoção o que inclui quando for necessário, o envio de comunicações ligadas a esta promoção através dos dados de contacto facultados pelo interessado (correio eletrónico, carta ou chamada telefónica), entendendo-se por corretos os dados de identificação e contacto que o interessado tenha fornecido no momento de registo ou inscrição na promoção.
- Recolher comprovativos de compra e verificar se os mesmos são ou não falsos, ilegíveis, manipulados, fotocopiados ou de outra forma anuláveis.
- Publicitar, promover e publicar, na internet o seu nome de registo, na qualidade de vencedor, com a finalidade de dar a conhecer aos restantes participantes e público em geral quem foram os participantes vencedores e também com fins comerciais ou informativos da CCEP Portugal.
- Proporcionar ao interessado a informação necessária para que a sua participação se ajuste ao Regulamento.
- Verificar a inexistência de práticas fraudulentas ou contrárias ao Regulamento.
- Cumprimento de obrigações legais inerentes à promoção.
- Identificar o vencedor.
- Verificar que o prémio foi obtido de forma lícita e que a sua participação se ajusta ao presente Regulamento, nomeadamente verificar o cumprimento do critério de

atribuição de apenas um prémio de cada tipologia por morada, no decorrer de todo o passatempo, bem como o critério de distanciamento temporal entre passatempos dos quais o participante é vencedor.

- Comunicar ao interessado o prémio obtido mediante o envio de um e-mail, carta ou chamada telefónica. Serão dados como corretos os dados que o interessado tenha proporcionado ao registar-se no concurso.
- Enviar aos interessados a Declaração de Premiado, a qual deverá ser preenchida pelos interessados e enviada à CCEP PORTUGAL juntamente com, cópia de um documento que confirme a identidade do vencedor e do talão de compra.
- Atribuição do prémio.

**Qual é o fundamento jurídico para a CCEP PORTUGAL tratar os seus dados pessoais:** O fundamento jurídico para o tratamento dos seus dados pessoais é a) o desenvolvimento e execução da relação promocional formalizada através da sua participação nesta promoção; b) o cumprimento das obrigações legais que são aplicáveis à CCEP PORTUGAL;

**Comunicação de dados a terceiros pela CCEP PORTUGAL:** Os dados pessoais tratados pela CCEP PORTUGAL para atingir as finalidades detalhadas anteriormente poderão ser comunicados aos seguintes destinatários, tendo como fundamento jurídico a comunicação:

- O tratamento dos dados pessoais para *Publicitar, promover e publicar, na internet o seu nome de registo (...)* supõe necessariamente a comunicação dos dados a qualquer terceiro com acesso aos meios e canais de comunicação onde se reproduzam, publiquem ou comuniquem publicamente os dados dos interessados. Quando a reprodução, comunicação pública ou publicação dos dados pessoais dos interessados se realize em meios de comunicação acessíveis desde qualquer país do mundo, tal como na Internet, o tratamento dos dados permitirá que terceiros situados fora do território do Espaço Económico Europeu possam conhecer os dados pessoais.
- A juízes, Tribunais, associações de consumidores ou quaisquer outros terceiros a quem a CCEP PORTUGAL se veja obrigada a comunicar as informações em caso de impugnação pelo interessado ou reclamação de qualquer espécie interposta pela CCEP PORTUGAL ou pelo próprio interessado.
- A terceiros fornecedores de suporte de logística ou outro suporte administrativo (por exemplo, fornecedores de serviços de entrega, tecnologias de informação). Estes terceiros podem ter acesso a dados pessoais na medida do que seja necessário para fornecer esses serviços.

**Transferências internacionais:** Tendo como fundamento jurídico a execução das condições estabelecidas no presente regulamento para a correta execução da promoção e a utilização do prémio, quando aplicável, o interessado é informado que quando os destinatários dos dados indicados nas seções anteriores estiverem fora do território do Espaço Económico Europeu, a comunicação dos dados anteriormente referidos, realizados pela CCEP PORTUGAL, envolverá a transferência internacional de dados, a fim de executar as condições estabelecidas neste regulamento, embora tal transferência seja feita de acordo com os requisitos estabelecidos na legislação aplicável.

Poderá solicitar uma cópia das referidas medidas de segurança contactando-nos através do endereço de e-mail [consultaslopd@eu.ccip.com](mailto:consultaslopd@eu.ccip.com).

**Prazo de conservação de dados pela CCEP PORTUGAL:** A CCEP PORTUGAL irá conservar os dados pessoais dos interessados enquanto a presente promoção estiver em curso, desde que os interessados não solicitem a eliminação dos mesmos e, após esse tratamento, durante os períodos de conservação estabelecidos na legislação aplicável para o cumprimento das obrigações legais da CCEP PORTUGAL.

**Direitos:** Os interessados (participantes e vencedores) podem, a qualquer momento, exercer os direitos de:

- (i) solicitar o acesso aos seus dados pessoais: Tem o direito de obter a nossa confirmação sobre se quaisquer dados pessoais relativos a si estão, ou não, a ser tratados e, se for esse o caso, solicitar acesso aos seus dados pessoais. As informações de acesso incluem – entre outras coisas – as finalidades do tratamento, as categorias de dados pessoais em questão e as categorias de destinatários ou os destinatários a quem os seus dados pessoais foram ou serão divulgados. No entanto, este não é um direito absoluto e os interesses de outros indivíduos restringem o seu direito de acesso.

Pode ter o direito de obter uma cópia dos dados pessoais que estão a ser objeto de tratamento.

- (ii) solicitar a retificação dos seus dados pessoais: tem o direito de obter de nós a retificação das imprecisões relativas aos seus dados pessoais. Dependendo dos fins do tratamento, tem o direito a que os seus dados pessoais incompletos sejam completados, inclusive por meio de uma declaração adicional.

- (iii) solicitar o apagamento dos seus dados pessoais: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de obter de nós o apagamento dos seus dados pessoais e nós poderemos ser obrigados a apagar esses dados pessoais;
- (iv) solicitar a limitação do tratamento dos seus dados pessoais: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de obter de nós a limitação do tratamento dos seus dados pessoais. Nesse caso, os respetivos dados serão marcados e só podem ser tratados por nós para determinados fins.
- (v) solicitar a portabilidade dos dados: em determinadas circunstâncias, pode ter o direito de receber os dados pessoais que nos forneceu, num formato estruturado, de uso corrente e de leitura automática e pode ter o direito a transmitir esses dados para outra entidade sem que o possamos impedir.
- (vi) opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais: tem o direito de, a qualquer momento, se opor ao tratamento dos seus dados pessoais para finalidades de investigação e comercialização de produtos da CCEP PORTUGAL. Caso exerça este seu direito de oposição, deixaremos, de imediato, de tratar os seus dados pessoais para tais finalidades.

O exercício dos direitos anteriormente referidos deverá ser efetuado através do envio de uma comunicação escrita ao Responsável pelo Tratamento, acompanhado de uma fotocópia do cartão de cidadão ou de outro documento de identificação, para qualquer um dos seguintes endereços:

**Exercício de direitos perante a CCEP PORTUGAL:**

Morada: Quinta da Salmoura - Cabanas - 2929-509 Azeitão (Setúbal) - Portugal

Endereço de e-mail: [consultaslopd@eu.ccip.com](mailto:consultaslopd@eu.ccip.com)

A cópia do cartão do cidadão ou de outro documento de identificação destina-se, neste caso, apenas a comprovar a identidade do requerente do acesso, retificação, cancelamento e oposição, será tratada exclusivamente para essa finalidade e eliminada logo que deixe de ser necessária para esse fim.

Os interessados também podem apresentar uma reclamação junto da Autoridade de Controlo em Portugal, a Comissão Nacional de Proteção de Dados, Avenida D. Carlos I, 134, 1º, 1200-651, Lisboa ([www.cnpd.pt](http://www.cnpd.pt)) em particular, em relação ao exercício dos seus direitos.

Antes de apresentar a reclamação e de forma voluntária, os interessados podem entrar em contato com o Encarregado de Proteção de Dados da CCEP PORTUGAL através do seguinte endereço de e-mail [privacy@cokecce.com](mailto:privacy@cokecce.com).

### **Direitos de Personalidade**

Em conformidade com o Código Civil Português, e os direitos aí previstos, incluindo o direito à honra, intimidade pessoal e familiar e à própria imagem, o participante vencedor autoriza a CCEP PORTUGAL e as empresas do Grupo Coca-Cola a utilizar o seu nome e a sua imagem no âmbito da sua participação no Passatempo, através de qualquer meio de reprodução, tanto eletrónico (Internet e outros análogos), como convencional (papel, fotografias e outros análogos), em qualquer meio ou sistema técnico ou tecnológico existente na atualidade ou que se encontre em fase de investigação e desenvolvimento (incluindo a título de exemplo sem carácter limitativo a exploração em Internet; a exploração televisiva em qualquer forma; a exploração através de telefonia móvel; projeção ou exibição pública cinematográfica, não cinematográfica ou através de qualquer outro meio que seja do interesse da CCEP PORTUGAL e das empresas do Grupo Coca-Cola), pelo máximo de tempo legalmente permitido e para todos os territórios do mundo para que seja utilizada com fins publicitários, comerciais ou de natureza análoga vinculados legitimamente à projeção pública da CCEP PORTUGAL e das empresas do Grupo Coca-Cola, assim como à exposição da mesma em atos públicos ou em lugares abertos ao público. Tendo em conta o anterior, a aceitação do prémio pelo participante vencedor, implica a autorização expressa da utilização dos direitos de personalidade indicados.

Sem prejuízo do anterior, a título de exemplo e sem carácter limitativo, a seguir são indicadas algumas atuações que serão realizadas pela CCEP PORTUGAL e pelas empresas do Grupo Coca-Cola:

- O participante vencedor, autoriza a utilização, publicação e reprodução em todo o mundo e sem limitação, por parte da CCEP PORTUGAL e das empresas do Grupo Coca-Cola, da sua imagem e nome em qualquer tipo de publicidade, promoção, publicação, incluindo a Internet, ou qualquer outro meio da natureza que for, com a finalidade de dar a conhecer aos restantes participantes e público em geral quem foi o participante vencedor e também com fins comerciais ou informativos da CCEP PORTUGAL e das empresas do Grupo Coca-

Cola. Entre as referidas utilizações poderá, com finalidades publicitárias ou promocionais, utilizar e retransmitir as imagens e nome do participante vencedor através da Internet, televisão ou qualquer outro meio que a CCEP PORTUGAL e as empresas do Grupo Coca-Cola considerem.

O uso e publicação das imagens do interessado na sua condição de participante vencedor conforme o exposto no presente Regulamento, não gera nem outorga reembolso, pagamento de compensação ou de direitos económicos de qualquer tipo para o participante vencedor.

O participante vencedor não poderá ter cedido, nem ceder futuramente, total ou parcialmente, os direitos aqui mencionados a qualquer outra pessoa física ou jurídica, de modo impeditivo ou que, de qualquer forma, interfira com os direitos acima concedidos.

O participante vencedor compromete-se a não revogar esta autorização sem um motivo justificativo, tendo consciência de que a revogação da mesma causaria danos e prejuízos à CCEP PORTUGAL e às empresas do Grupo Coca-Cola, atendendo aos investimentos efetuados por estas, neles se incluindo, nomeadamente e sem excluir, os custos de remoção, se possível, do seu nome, imagem e voz da publicidade. O titular dos dados obriga-se a eximir as empresas do Grupo Coca-Cola, incluindo a CCEP PORTUGAL, de todas as responsabilidades que possam resultar do exercício dos direitos aqui concedidos e indemnizá-las por todos os danos resultantes do incumprimento dos compromissos aqui obtidos ou da inexatidão das declarações efetuadas. A CCEP PORTUGAL informa que o tratamento dos dados pessoais descritos supõe necessariamente a comunicação dos dados a qualquer terceiro com acesso aos meios e canais de comunicação onde se reproduzam, publiquem ou comuniquem publicamente os dados dos titulares dos dados. Quando a reprodução, comunicação pública ou publicação dos dados pessoais se realize em meios de comunicação acessíveis desde qualquer país do mundo, tal como Internet, o tratamento dos dados permitirá que terceiros situados fora do território do Espaço Económico Europeu possam conhecer os dados pessoais.

**Comunicação de dados de terceiros por parte do interessado:** Caso o participante ou vencedor forneça dados pessoais relativos a terceiros, como acompanhantes na utilização do prémio - incluindo os dados de imagem – deverá, antes da sua comunicação, informar os referidos terceiros dos fins constantes neste regulamento relativamente ao tratamento de dados sob a responsabilidade da CCEP PORTUGAL conforme descrito nas seções anteriores e em qualquer caso, o objetivo da comunicação dos seus dados àquela. Para este efeito, a comunicação de dados pessoais de terceiros pelos participantes e vencedores está condicionada ao princípio da necessidade e proporcionalidade e à comunicação de dados atuais e verídicos, exigindo-se sempre e, em qualquer caso, antes da comunicação dos dados à CCEP PORTUGAL que se informe

e solicite o consentimento dos ditos terceiros para o tratamento dos seus dados, a menos que exista uma autorização legal para esse efeito.

**Alcance do conteúdo do tratamento dos dados pessoais do interessado:** O previsto no presente Regulamento em relação ao conteúdo do tratamento de dados pessoais dos participantes e vencedores é complementar e não exclusivo de qualquer outra legislação aplicável comunicada aos referidos interessados por meio de cupões, formulários de inscrição, políticas de privacidade e outros documentos em qualquer fase de sua participação nesta Promoção.

Mais informação sobre proteção de dados relativa ao registo dos participantes e vencedores em [www.passatemposportugalcecp.com/monsterassets](http://www.passatemposportugalcecp.com/monsterassets), na nossa política de privacidade <https://www.cocacola.pt/pt/legal/politica-privacidade/>.

## **15.ALTERAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS**

Caso ocorram circunstâncias de força maior, a CCEP PORTUGAL reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o passatempo “Monster Assets”.

Em caso algum à CCEP PORTUGAL pode ser imputada responsabilidade decorrente de falhas tecnológicas nos serviços de comunicações, provenientes de causas imprevistas, nomeadamente o serviço automático de recebimento.

## **16.CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente passatempo não implica um fator de sorte ou azar, nem um sorteio que escolha os participantes vencedores dos prémios acima indicados, pelo que não se insere nas chamadas “modalidades do jogo afins do jogo de fortuna ou azar”, em conformidade com o disposto nos arts. 159.º a 164.º do Decreto Lei n.º 422/89, de 2 de Dezembro.

A CCEP Portugal poderá, a qualquer momento, proceder à alteração do presente Regulamento. Qualquer alteração material ao presente Regulamento será comunicada através do *website* de participação [www.passatemposportugalcecp.com/monsterassets](http://www.passatemposportugalcecp.com/monsterassets) e para os e-mails de registo dos respetivos participantes, com uma antecedência de 10 dias antes das alterações efetuadas entrarem em vigor. Caso o participante opte por continuar a participar no presente passatempo estará a aceitar tais alterações.

A empresa responsável pelo passatempo reserva-se o direito de remover justificadamente qualquer utilizador que defraude, altere ou inutilize o bom funcionamento do mesmo.

A participação no passatempo implica a declaração tácita de que os participantes conhecem e aceitam integralmente e sem reservas o presente regulamento.

Este passatempo rege-se pela legislação vigente em Portugal.